GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.652/2020 DE, 06 DE AGOSTO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI MUNICIPAL Nº 2.652/2020 DE, 06 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R$77.003,76 (setenta e sete mil, três reais e setenta e seis centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:
SUPLEMENTAR:

SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				
07.001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC				
07.001.12.361.2119.2.033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental		VALOR	FONTE/RECURSOS
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	70.003,76	6.012.0037 - Recursos Exercícios Ant.- Convênios Educação Estado
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	7.000,00	3.000.0044 - Recursos Exercícios Ant.- Contrapartida de Convênios Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	77.003,76	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, suplementar por superávit financeiro.
Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno - RO, 06 de Agosto de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:65C03E77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/08/2020. Edição 2772
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/